



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 116/2018

PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFSULDEMINAS
(Pro-BID)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o presente Edital de chamada para seleção de licenciandos do curso de Licenciatura em Educação do campo do Campus Inconfidentes, no âmbito do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência do IFSULDEMINAS (Pro-BID), atendendo sua missão institucional de induzir e fomentar a formação inicial de profissionais do magistério, às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31) e ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Objeto

O objeto deste edital é a seleção de licenciandos do curso de Licenciatura em Educação do campo do Campus Inconfidentes para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência. Os vinte (20) primeiros alunos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante o período de 4 (quatro) meses ou enquanto o aluno permanecer no programa (até a metade do curso). Os 5 (cinco) supervisores selecionados receberão uma bolsa no s receberão uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante o período de 4 (quatro) meses.

1.2 Sobre a iniciação a Docência:

a) Dentre os objetivos, podem ser citados: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e

educação básica; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	24/08/18
Inscrições de bolsistas	24 a 30/08/2018
Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsistas	31/08/18
Recebimento de recursos	03/09/18
Publicação do resultado dos recursos	04/09/18
Divulgação resultado final da seleção de bolsistas	04/09/18
Início das atividades do Projeto	10/09/2018

2 ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 Serão concedidas bolsas nas seguintes modalidades

a) Iniciação à Docência – para os estudantes de licenciaturas do IFSULDEMINAS, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais;

b) Supervisão – para o(a) professor(a) da rede pública de educação básica que supervisione os licenciandos, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais;

2.2 Os recursos de custeio serão para o pagamento de despesas de até 5 (cinco) diárias destinadas ao coordenador para atividades inerentes ao projeto durante todo o período de sua execução.

§ Não serão concedidas bolsas aos docentes do IFSULDEMINAS.

3 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO PROJETO

3.1 O projeto apoiado deverá ser desenvolvido por meio da articulação entre o curso de Licenciatura em Educação do campo IFSULDEMINAS e as Escolas Família Agrícola de Minas Gerais (integrantes da Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – AMEFA) de modo a promover a inserção dos licenciandos no contexto educacional da educação do campo.

3.2 O Projeto será cadastrado no Sistema Gestão de Projetos de Pesquisa e de Extensão (GPPEX) (link <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/>), até o início previsto para execução, e seu modelo e diretrizes estão descritos no anexo I.

3.3 Também deverão ser cadastrados os seguintes documentos:

- b) Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) (Anexo II - sem indicação de nomes, pois a seleção deverá ser feita posteriormente);
- c) Termo de Anuência da Direção Geral do campus (Anexo III) de origem da proposta (Anexo III);
- d) Termo de Aceite assinado pelo Coordenador da proposta (Anexo IV);
- e) Declaração do NIPE de que o coordenador da proposta está quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores (Anexo V).

4 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

4.1 A implementação e a concessão de recursos do projeto será iniciada no mês de setembro de 2018.

4.1.1 Não poderão receber auxílio financeiro quem esteja em situação de inadimplência perante o IFSULDEMINAS ou que conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

4.1.2 As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta corrente de sua titularidade.

5 INSCRIÇÕES DE BOLSISTAS

5.1. No período descrito no item 1.3 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do envio da carta de intenções encaminhadas por e-mail: marcus.marcusso@ifsuldeminas.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

5.3 No ato da inscrição, os alunos deverão, obrigatoriamente, indicar a Escola Família Agrícola (EFA) em que pretende realizar a iniciação dentre as seguintes opções:

Região	EFA	Cidade
Bloco 1	Jacaré	Itinga
	Araçuaí	Araçuaí
	Virgem da Lapa	Virgem da Lapa
	Nova Esperança	Taiobeiras
	Veredinha	Veredinha
Bloco 2	Vida Comunitária	Comercinho
	Renascer	Jequitinhonha
	Setúbal	Malacacheta
Bloco 3	Tabocal	São Francisco
	Margarida Alves II	Simonésia
Bloco 4	Natalândia	Natalândia
	Cruzília	Cruzília
	Formiga	Formiga
Bloco 5	Paulo Freire	Acaiaca

	Camões	Sem Peixe
	Jequeri	Jequeri
	Dom Luciano	Catas Altas da Noruega

5.4 Diante da não inclusão dos discentes do curso de Licenciatura em Educação do campo no PIBID-CAPEs 2018, as cartas de intenção redigidas para esse processo poderão ser reenviadas para o presente edital. Em caso de nova inscrição o modelo a ser seguido consta no ANEXO

5.4.1 As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do PROBID
- b) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Disponibilidade de horários;
- e) Adequação aos objetivos do programa;
- f) Relação entre o PROBID e a sua formação enquanto professor.

5.5 A divulgação do resultado parcial será até dia 31/08/2018 no site do IFSULDEMINAS – Reitoria

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado final de seleção para o PIBID será feita até dia 29/08/2018 pelo site do IFSULDEMINAS – Reitoria.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas na carta de intenção.

6.2.1 Em caso de número de inscrições menor do que o número de bolsas disponíveis, não haverá necessidade de estabelecer classificação, apenas a indicação de aprovados.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado parcial e deverá ser protocolado por e-mail (marcus.marcusso@ifsuldeminas.edu.br) no caso dos alunos do Curso de Licenciatura em Educação do campo.

6.4. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória.

7. SELEÇÃO DE SUPERVISORES

7.1 Poderão se candidatar às bolsas de supervisores descritas no item 2.1.b) professores que exerçam cargos de assessores pedagógicos da Associação Mineira das Escolas Família Agrícola (AMEFA) responsáveis pelas EFAs indicadas pelos discentes no ato da inscrição e constantes na tabela do item 5.3.

8 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

8.1 O prazo de execução dos projetos aprovados por este edital é de 4 (quatro) meses.

8.2 A vigência será de setembro a dezembro de 2018.

8.3 Durante a execução do projeto, o(a) coordenador(a) da proposta aprovada poderá solicitar alteração do projeto aprovado e do quadro de concessão de bolsas,

nas condições estabelecidas pela PROEX, desde que esteja em situação regular na entrega de relatórios e nas prestações de contas parciais.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

9.1 Selecionar, acompanhar, orientar e avaliar os(as) bolsista(s) nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento do Plano de Trabalho.

9.2 Registrar, no GPPEX, todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as).

9.3 Manter constante diálogo com a rede pública de educação onde o projeto será executado;

9.4 Apresentar **1 (um) Relatório Final em janeiro de 2019** discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá ser postado no GPPEX.

9.5 Apresentar os resultados do projeto, junto com os bolsistas, no Encontro das Licenciaturas do IFSULDEMINAS 2019.

10 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Os bolsistas selecionados para participação no PROBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

10.1. Firmar Termo de Compromisso.

10.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, concedidas pelo IFSULDEMINAS, durante o período de permanência do aluno no programa.

10.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

10.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

10.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

10.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

10.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

10.10. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

10.11. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.

10.12. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

10.13. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PROBID.

10.14. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

10.15. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

10.16. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

11.1. Firmar Termo de Compromisso.

11.2. Receber bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o período de 4 (quatro) meses ou enquanto permanecer no programa.

11.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes.

11.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno, do coordenador do projeto e dele próprio.

11.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

11.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

11.7. Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

11.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações referentes à execução da proposta aprovada por este edital deverão ser autorizadas pela PROEX antes de sua efetivação.

12.1.1 Solicitações deverão ser encaminhadas por meio de ofício assinado pelo coordenador da proposta e com anuência do NIPE do campus de execução da proposta para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

12.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Poderá haver o cancelamento da concessão do apoio financeiro pela PROEX durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.4 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

12.5 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à execução de despesas financiadas por meio do instrumento de formalização do projeto.

12.6 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o edital poderão ser enviados para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br ou pelos telefones (35) 3449-6253 / 6186.

12.7 Caberá à PROEX resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Pouso Alegre, 23 de Agosto de 2018.

Marcelo Bregagnoli
Reitor
IFSULDEMINAS

ANEXO I – Edital 116/2018 – MODELO DE PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Título do projeto:

Coordenador(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Vice-coordenador(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Escola pública local de execução do projeto:

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

1 – O contexto educacional da região onde será desenvolvido (3000 caracteres);

2 – As escolas da rede pública de Educação Básica onde se pretende inserir os alunos;

3 – As formas de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas de supervisão e de iniciação à docência (4000 caracteres);

4 – As ações/estratégias para inserção dos bolsistas nas escolas, envolvendo o desenvolvimento das diferentes características e dimensões da iniciação à docência, de forma a privilegiar a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento na escola pública (8000 caracteres);

ATIVIDADES	MESES			
	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 01	X			
Atividade 02	X			
Atividade 03		X	X	

6 – As atividades de socialização dos impactos e resultados do projeto, além da participação no Encontro das Licenciaturas do IFSUDELMINAS 2019 (3000 caracteres);

– Orçamento financeiro

Bolsas de Incentivo à Docência (Alunos do IFSULDEMINAS)				
Item	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (set a dez/2018) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)
1			R\$ 300,00	
2			R\$ 300,00	
3			R\$ 300,00	
Valor total de materiais permanentes				Somatório do valor total de todos os itens

*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Bolsas de professores supervisores <i>(professor da escola pública onde será executado o projeto)</i>					
Item	Tipo de profiss.	Quantidade de profissionais (A)	Quantidade de meses* (B)	Valor da bolsa mensal*** (C)	Valor total (A x B x C)
1				R\$ 500,00	
Valor total de bolsas de apoio técnico					

* Máximo de 4 meses (setembro a dezembro de 2018).

_____, de _____ de 2018

ANEXO II – Edital 116/2018 PLANO DE TRABALHO PARA O(A) BOLSISTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO			
Palavras chaves			
Área de conhecimento (CNPq) (nome) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)			
DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO			
Coordenador(a) do projeto		SIAPE	
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
DADOS DO(A) BOLSISTA			
Nome			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA			
Descrição das atividades			Mês
Duração ativ. do(a) bolsista	Início	10/09/18	Término 20/12/2018

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Coordenador(a) do Projeto

Bolsista

ANEXO III – 116/2018 – ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DO CAMPUS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Aprovação de submissão de projeto e solicitação de senha

Declaro estar ciente da submissão de proposta de subprojeto do (*nome do curso de licenciatura*) ao Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência do IFSULDEMINAS (Pro-BID), edital 116/2018 e atesto sua viabilidade técnica de execução por este campus.

Asseguro ainda acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outra infraestrutura necessária à realização das atividades propostas, bem como viabilizo transporte ao(à) docente e bolsistas, se necessário.

Nome

Diretor do Campus (*nome do campus*)

ANEXO IV – Edital 116/2018 – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
SIAPE _____, cargo _____, lotação
_____, coordenador(a) do projeto

_____ submetido ao Edital 116/2018 **declaro minha anuência a todo o conteúdo do referido edital** ao qual cumprirei integralmente na execução do projeto supramencionado, caso ele seja aprovado.

Local, data, 2018

Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta

ANEXO V – Edital 116/2018 – MODELO DE ATESTADO DO NIPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ATESTADO

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus _____, representado pelo(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo _____, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____, lotado (a) na unidade _____ deste mesmo campus, proponente do projeto _____
_____ no Edital 116/2018, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

Nome do(a) servidor(a)
Cargo/função e SIAPE / carimbo
Representante/coordenador(a) do NIPE

